



Projeto

Silvos de Alerta

Nº 02

Autor: Capitão Tadeu Fernandes

Desobediência ao Sinal Vermelho ou à Ordem de Parada Obrigatória (Parte 2)

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória:
Infração – gravíssima; Penalidade – multa. Competência: Município – 7 pontos

Flagrante de Atropelo Invasão de Sinal Vermelho



Situações de Parada Obrigatória





A Segunda parte do preceito se refere a “**Avançar o sinal de parada obrigatória**”.

Alguns são os sinais de parada obrigatória:

1. A placa de regulamentação “PARE”:



2. O gesto do agente da autoridade de trânsito:

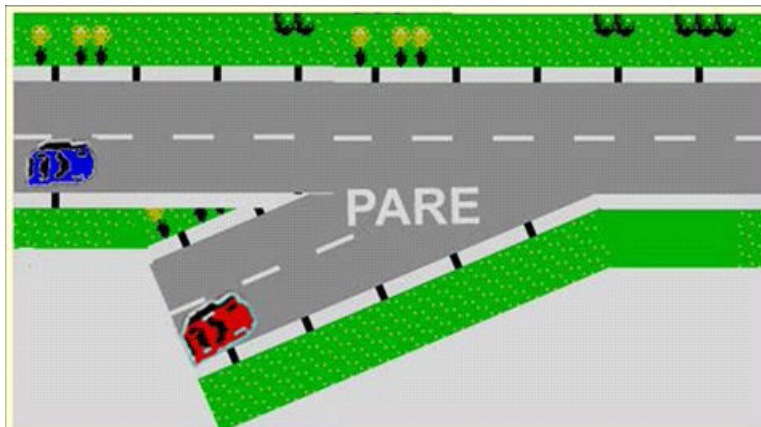
| | |
|--|---|
|  <p>Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.</p> |  <p>Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento.</p> |
|  <p>Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento.</p> |  <p>Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento.</p> |

3. Os sinais sonoros emitidos pelo agente da autoridade: DOIS SILVOS BREVES, que significam “PARE”.

Janeiro/2009

A ordem de parada emitida pelos gestos do agente de trânsito e pelos silvos de apito também são de obediência obrigatória.

4. A inscrição no solo “PARE”, que obriga a parada do veículo.



Nos casos de existência da placa “PARE” e de marca no solo “PARE” a **parada é obrigatória**. Assim, o condutor deverá parar o veículo, observar a pista confluyente e, se não vier nenhum outro veículo, seguir em frente. A simples redução da velocidade é ilegal e perigosa porque o condutor poderá não observar atentamente a existência de outro veículo e causar um acidente. Por prudência, o mais sensato é parar como determina a lei.

5. O **sinal amarelo** do semáforo, que **também obriga a parada** do veículo.



No próximo Silvo de Alerta, abordaremos com mais profundidade a questão do sinal amarelo como regra de parada obrigatória. Não perca!